



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7472 , de 18/05/10

Processo nº: 59.201

PROJETO DE LEI Nº 10.603

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor

28/05/2010



Matéria: PL 10.603	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 06/10/2010	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 06/10/10	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 06/10/10 659

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
09/04/2010



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 57201

PP 6412/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 31/MAR/10 13:30 059201

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
06/04/2010

APROVADO

Presidente
08/10/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.603
(MARCELO ROBERTO GASTALDO)

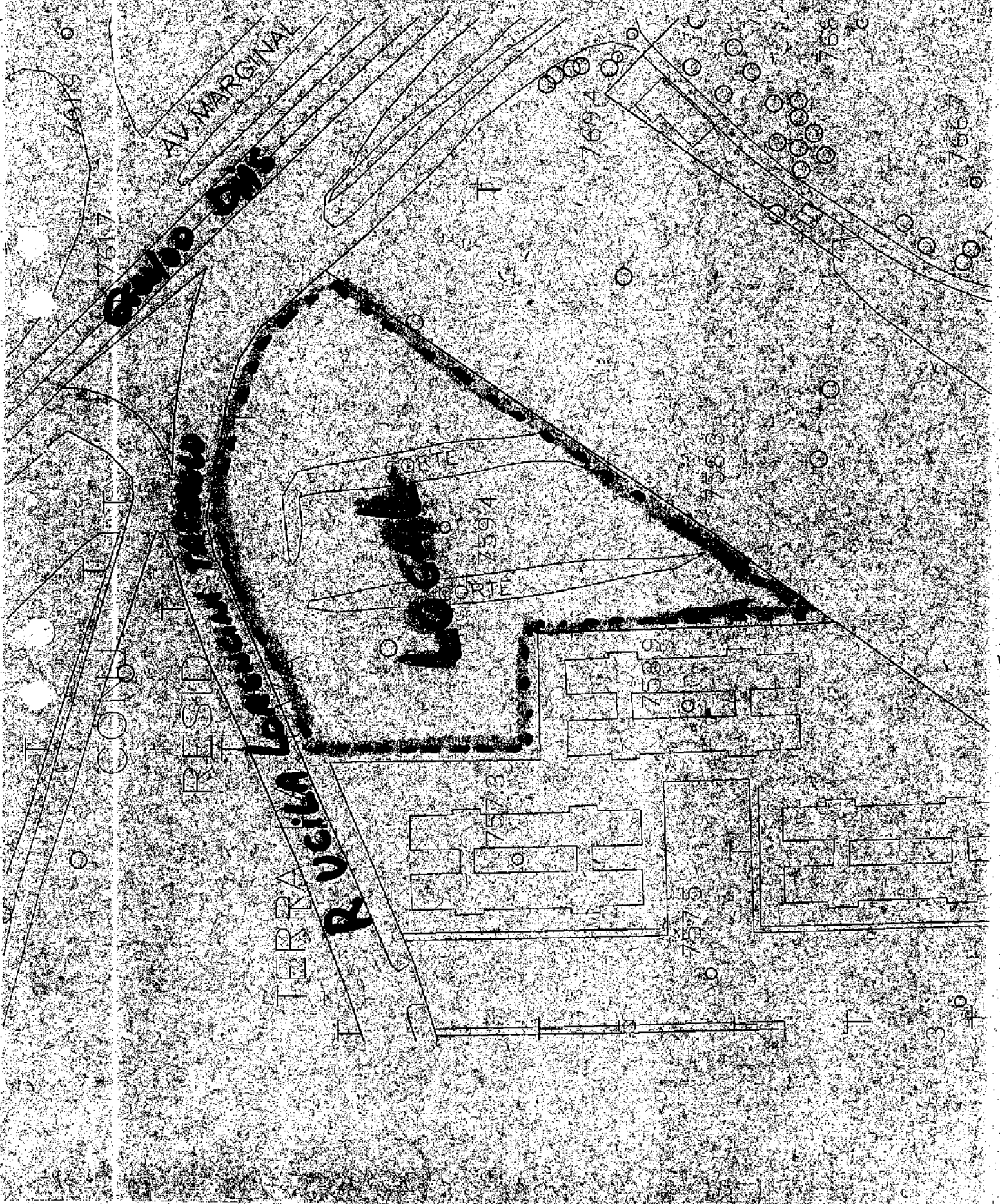
Denomina "**Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

Art. 1.º É denominada "**Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área pública localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/03/2010

MARCELO ROBERTO GASTALDO





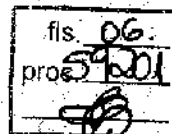
(PL n.º 10.603 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MARCELO DAVI CAPALBO MELONI

NASCIMENTO: data: 25/07/1986 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 09/04/2009 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: CAMILO MELONI
Mãe: SUELI MARIA CAPALBO MELONI

Justificativa da homenagem

Vide folha em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: CAMILO MELONI

Endereço: Rua Ernesta Lorencini de Moraes, 99 – Jd São Vicente

telefone(s): 4582.0069

MARCELO DAVID CAPALBO MELONI

Era no esporte (futebol) que o jovem Marcelo se realizava, tanto praticando como orientando e incentivando os atletas mais jovens.

Começou na categoria Mamadeira (Futebol de Salão) e depois foi para a categoria Fraldinha (Futebol de Salão) defendendo o Nacional Atlético Clube.

Nas categorias Pré-mirim e Mirim (Futebol de Salão) defendeu o Clube São João.

Na categoria Infantil (Futebol de Salão) defendeu o Clube Jundiaense.

Representando esses clubes, disputou vários campeonatos locais, regionais e interestaduais.

No futebol de campo, atuou também pelo Nacional, São João e Clube Jundiaense.

Quando faleceu, fazia o 2º ano de Ciências Contábeis na Uni Anchieta.

Era admirado e querido pela garotada do Bairro Terra da Uva, onde participava de treinos e ensinamentos sobre o esporte que tanto amava.

Aos 22 anos teve uma morte trágica quando foi arremessado com sua moto para dentro do córrego situado na Av. Nove de Julho, perto do Shopping Paineiras.



Of. 0239/08

Jundiaí, 25 de agosto de 2008

Ao
Sr. Ary Fossen
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

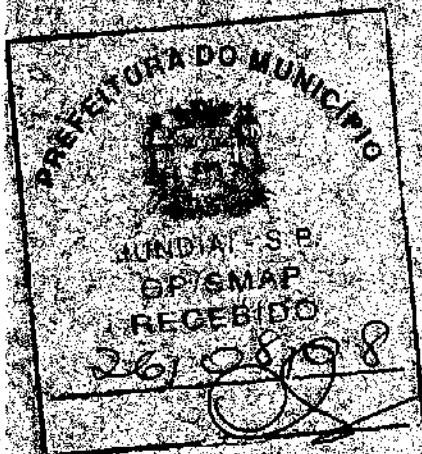
Precado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V. Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se a área pública situada na Rod. Ver. Geraldo Dias com a rua Uçilla Lorenzini Tafarello no bairro Terra da Uva, já tem suas obras concluídas e se já possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº Marcelo Gastaldo
Vereador





OF. GP/SMAP n.º 185/2008

Jundiá, 18 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício 0239/08, datado de 25 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada no Conjunto Residencial Terra da Uva, integra o patrimônio público, não recebeu denominação, e suas obras de melhorias já foram concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.201

PROJETO DE LEI Nº 10.803, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Área de Lazer **MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

PARECER Nº 859

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Área de Lazer **MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls.09, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 09/04.2010.

APROVADO
06/1041/10


ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
CCAS


FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00359

Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.596/10, 10.603/10 e 10.614/10).

APROVADO
Presidente
04/05/10

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.596/10, 10.603/10 e 10.614/10).

Sala das Sessões, 04/05/2010


FERNANDO BARDI



Processo nº. 59.201

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/05/2010

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.603

Denomina "Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

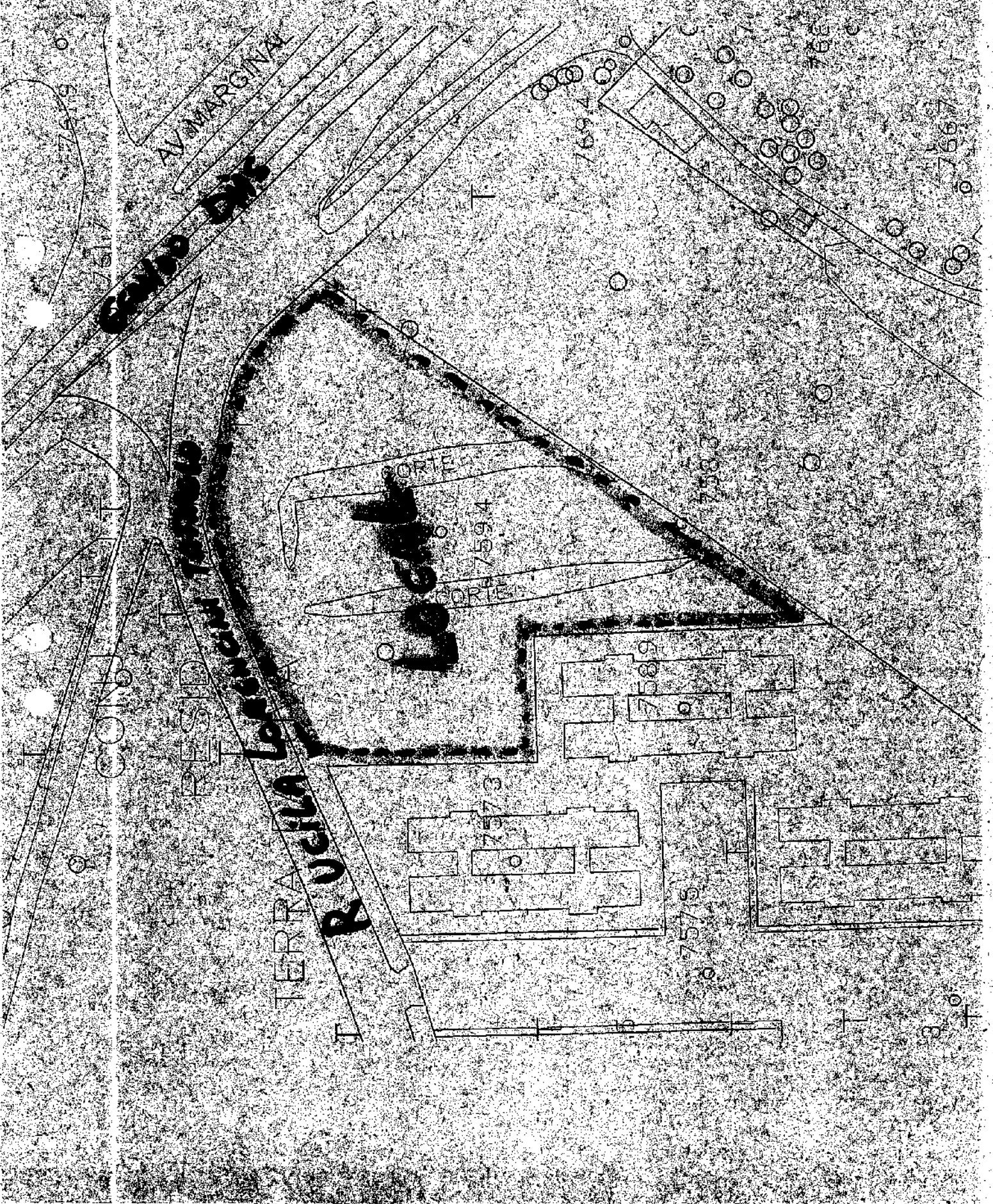
Art. 1.º É denominada "Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área pública localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

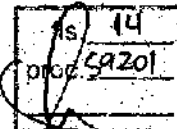
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e dez (04/05/2010).

JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

13
5A201





Of. PR/DL 1.146/2010
proc. 59.201

Em 04 de maio de 2010.

Exmº. Sr.:

Dr. MIGUEL HADDAD

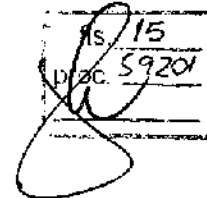
DD: Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.603**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.603

PROCESSO Nº. 59.201

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.146/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04,05,10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/05/10

Aluana

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTADO) 19/MAR/2010 13:15:059554
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 176/2010

Processo n.º 12.056-5/2010

Expediente

fls. 10
proc. 59201
S

JUNTE-SE
Altemar
Diretoria Legislativa
20/05/10

Jundiaí, 18 de maio 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.472 objeto do Projeto de Lei nº 10.603, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec.1



LEI N.º 7.472, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "**Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área pública localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



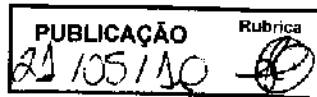
Grupo DM

Documentos

LOCAL

RUCILA





LEI Nº 2.472 DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Uclla Lorencini Tafarelio (Conjunto Residencial Terra da Uva).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI" a área pública localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Uclla Lorencini Tafarelio (Conjunto Residencial Terra da Uva), conforme assinado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos